



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 30 de novembro de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 634

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 32/2023, Processo n.º 84/2023, com encerramento no dia 15/12/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de Preços para eventual aquisição de 1800 cestas básicas, destinadas ao fundo social de solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 30 de novembro de 2023.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 31/2023, Processo n.º 83/2023, com encerramento no dia 14/12/2023, às 14:00 horas, tendo como objeto aquisição de KIT escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Ensino para o ano de 2024, por intermédio do Departamento de Educação do Município de São Sebastião da Grama, conforme o termo de referência em anexo. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 30 de novembro de 2023.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

LEI Nº 198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 13 DE MAIO DE 2020, QUE CRIA O PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº Municipal nº 147, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação da locação serão de responsabilidade do titular do benefício.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no caput do presente artigo, o pagamento mensal poderá, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social, ser efetuado diretamente ao locador ou locatário, a depender do caso concreto”.

Art. 2º - O artigo 7º, da Lei Municipal nº. 147, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta ou emissão de cheque, em nome do beneficiário, ou do proprietário do imóvel, ou ainda, do respectivo representante legal, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Em caso de pagamento ao titular do benefício será, preferencialmente, concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º - O pagamento a que se refere o caput somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

cláusula expressa de ciência pelo locador que o locatário é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.”

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 199, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR ÁREA DE IMÓVEIS RURAIS AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Gramma, de que trata a Lei Municipal nº 1.024/79, as áreas de imóveis rurais abaixo relacionadas:

I – UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.857, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,8854 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

“O imóvel inicia junto ao vértice 1, de coordenadas N 7.597.748,5880 m e E 309.946,2390 m, situado à margem da Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul e em confrontação com o imóvel objeto da matrícula nº 27.188 de propriedade de C.I.A. Administradora de Bens Próprios Ltda.; daí, segue margeando a referida Rodovia no sentido Caconde à Vargem Grande do Sul, nos seguintes azimutes e distâncias; do vértice 1 segue em direção do vértice 2 com azimute de 140°44'55” na distância de 7,50 metros; do vértice 2 segue em direção vértice 3 com azimute de 146°27'36”, na distância de 8,79 metros; do vértice 3 segue em direção ao vértice 4 com azimute de 129°56'32”, na distância de 3,43 metros; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 com azimute de 137°26'33”, na distância de 5,01 metros; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 com azimute de 141°17'30”, na distância de 29,33

metros; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 com azimute de 142°10'58”, na distância de 33,31 metros; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 com azimute de 141°57'58”, na distância de 28,15 metros; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 com azimute de 142°21'43”, na distância de 22,75 metros; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 com azimute de 142°17'02”, na distância de 63,45 metros; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 com azimute de 142°14'47”, na distância de 24,46 metros; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 com azimute de 141°51'25”, na distância de 46,72 metros; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 com azimute 141°38'02”, na distância de 39,96 metros; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 com azimute de 141°05'58”, na distância de 23,71 metros; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 com azimute de 141°45'50”, na distância de 101,51 metros; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 com azimute de 141°56'08”, na distância de 17,88 metros, confrontando, até aqui, com a Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul; do vértice 16 segue em direção até o vértice 16a com azimute de 232°17'02”, na distância de 6,17 metros, confrontando, neste trecho com o imóvel objeto da matrícula nº 21.551 de propriedade de Vivian Frozoni Corpa (nua propriedade); e, Dilma Vitali Frozoni (usufruto); do vértice 16a segue em direção até o vértice 61 com azimute de 321°55'44”, na distância de 74,03 metros; confrontando, neste trecho, com a Gleba 07; do vértice 61 segue em direção até o vértice 70 com azimute de 321°55'44”, na distância de 74,12 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 06; do vértice 70 segue em direção até o vértice 69 com azimute de 321°55'44”, na distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho com a Gleba 05; do vértice 69 segue em direção até o vértice 68 com azimute de 321°55'44”, na distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 04; do vértice 68 segue em direção até o vértice 67 com azimute de 321°55'44”, na distância de 74,16 metros, do vértice 67 segue em direção até o vértice 66 com azimute de 232°17'02”, na distância de 336,50 metros, confrontando, até aqui, com a Gleba 03; do vértice 66 segue em direção até o vértice 48a com azimute de 321°58'42”, na distância de 109,78 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; do vértice 48a segue em direção até o vértice 49 com azimute de 77°29'55”, na distância de 0,69 metros; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 com azimute de 77°26'24”, na distância de 37,29 metros; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 com azimute de 77°46'29”, na distância de 53,19 metros; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 com azimute de 76°49'58”, na distância de 6,57 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.186 de propriedade de Carlos Alberto de Vasconcellos; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 com azimute de 80°36'18”, na distância de 8,68 metros; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 com azimute de 47°10'50”, na distância de 25,83 metros; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 com azimute de 47°24'30”, na distância de 19,91 metros; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 com azimute de 47°18'33”, na distância de 40,58 metros; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 com azimute de 47°18'27”, na distância de 51,44 metros; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 com azimute de 47°22'13”, na distância de 37,96 metros; do



vértice 58 segue em direção até o vértice 59 com azimute de 47°24'11", na distância de 42,72 metros; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 com azimute de 47°35'59", na distância de 21,17 metros; finalmente do vértice 60 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 48°05'29", na extensão de 7,11 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 27.188 de propriedade de C.I.A. Administradora de Bens Próprios Ltda, terminando assim essa descrição".

II - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.858, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,4957 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao vértice 67, de coordenadas N 7.597.778,4616 m e E 309.994,5044 m, em confrontação com a Gleba 02; do vértice 67 segue direção até o vértice 68 com azimute de 141°55'44", distância de 74,16 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02; do vértice 68 segue em direção até o vértice 65 com azimute de 232°17'02", na distância de 336,56 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 04; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 com azimute de 321°58'42", na distância de 74,16 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; finalmente do vértice 66 segue até o vértice 67, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 336,50 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02, terminando assim essa descrição".

III - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.859, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrado no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,4995 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao vértice 68, de coordenadas N 7.597.620,0785 m e E 310.040,2352 m, em confrontação com a Gleba 02 e Gleba 03; do vértice 68 seguem direção até o vértice 69 com azimute de 141°55'44", na distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02; do vértice 69 segue em direção até o vértice 64 com azimute de 232°17'02", na distância de 336,63 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 05; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 com azimute de 321°58'42", na distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; finalmente do vértice 65 segue até o vértice 68, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 336,56 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 03, terminando assim essa descrição".

IV - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.860, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,5000 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao vértice 69, de coordenadas N 7.597.561,6166 m e E 310.086,0278 m, em confrontação com a Gleba 02 e Gleba 04; do vértice 69 segue direção até o vértice 70

com azimute de 141°55'44", distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02; do vértice 70 segue em direção até o vértice 63 com azimute de 232°17'02", na distância de 336,69 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 06; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 com azimute de 321°58'42", na distância de 74,26 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; finalmente do vértice 64 segue até o vértice 69, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 336,63 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 04, terminando assim essa descrição".

V - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.861, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,4958 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao vértice 70, de coordenadas N 7.597.503,1547 m e E 310.131,8204 m, em confrontação com a Gleba 02 e Gleba 05; do vértice 70 segue direção até o vértice 61 com azimute de 141°55'44", na distância de 74,12 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 com azimute de 232°17'02", na distância de 336,76 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 07; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 com azimute de 321°58'42", na distância de 74,12 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; finalmente do vértice 63 segue até o vértice 70, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 336,69 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 05, terminando assim essa descrição".

VI - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.862, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,4636 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

"O imóvel inicia junto ao vértice 61, de coordenadas N 7.597.444,8030 m e E 310.177,5267 m, em confrontação com a Gleba 02 e com a Gleba 06; do vértice 61 segue em direção até o vértice 16a com azimute de 141°55'44", na distância de 74,03 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 02; do vértice 16a segue em direção até o vértice 17 com azimute de 232°17'02", na distância de 318,02 metros, confrontando, nesse trecho, com o imóvel objeto da matrícula nº 21.551 de propriedade de Vivian Frozoni Corpa (nua propriedade), e Dilma Vitali Frozoni (usufruto); do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 com azimute de 285°09'50", na distância de 25,59 metros; do vértice 18 segue em direção até o vértice 18a com azimute de 285°21'31", na distância de 5,80 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 17.256 de propriedade de Marcio Cesar Bertoletti e sua mulher, Andreza Cristina Cerri Bertoletti; do vértice 18a segue em direção até o vértice 62 com azimute de 321°58'42", na distância de 48,97 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 01; finalmente do vértice 62 segue até o vértice 61, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 336,76

metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba 06, terminando assim essa descrição”.

VII - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.867, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrado no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,1000 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

“O imóvel inicia junto ao vértice 1a, de coordenadas N 7.597.385,5495 m e E 310.231,7277 m, situado à margem da Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul e em confrontação com a Gleba C; daí, segue margeando a referida Rodovia no sentido Caconde à Vargem Grande do Sul, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1a segue em direção até o vértice 2 com azimute de 142°04'05”, na distância de 32,77 metros; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 com azimute de 142°02'59”, na distância de 57,91 metros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 com azimute de 141°57'42”, na distância de 54,45 metros; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 com azimute de 142°18'10”, na distância de 24,70 metros; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 com azimute de 142°06'16”, na distância de 60,11 metros; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 com azimute de 141°33'00”, na distância de 18,89 metros; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 com azimute de 141°41'17”, na distância de 3,60 metros; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9, situado à margem do Rio Fartura, com azimute de 159°47'42”, na distância de 27,40 metros, confrontando, até aqui, com a Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul; daí, segue margeando o Rio Fartura, no sentido contrário das águas, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 com azimute de 241°38'02”, na distância de 29,10 metros; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 com azimute de 223°05'13”, na distância de 1,36 metros; do vértice 11 segue em direção ao vértice 12 com azimute de 213°46'48”, na distância de 2,47 metros; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 com azimute de 198°24'10”, na distância de 11,26 metros; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 com azimute de 196°47'09”, na distância de 11,26 metros; do vértice 14 segue em direção ao vértice 15 com azimute de 200°19'56”, na distância de 6,62 metros; do vértice 15 segue em direção até o vértice 15a com azimute de 229°55'29”, na distância de 10,35 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 7.960 de propriedade de Topco Soluções Comércio e Serviços de Apoio Administrativo Ltda. – EPP; do vértice 15a segue em direção até o vértice 35 com azimute de 321°58'42”, na distância de 291,57 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba B; finalmente do vértice 35 segue em direção até o vértice de 1a (início da descrição), no azimute de 52°17'02”, na extensão de 75,52 metros, confrontando, neste trecho, com a Gleba C, terminando assim essa descrição”.

VIII - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.868, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,1000 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

“O imóvel inicia junto ao vértice 35, de coordenadas N 7.597.339,3485 m e E 310.171,9854 m, em confrontação com a Gleba A e com a Gleba C; do vértice 35 segue em direção até o vértice 15a, situado à margem do Rio Fartura, com azimute de 141°58'42”, na distância de 291,57 metros, confrontando, nesse trecho, com a Gleba A; daí segue margeando o Rio Fartura, no sentido contrário das águas, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 15a segue em direção até o vértice 16 com azimute de 229°55'29”, na distância de 26,48 metros, confrontando, neste trecho, com o imóvel objeto da matrícula nº 7.960 de propriedade de Topco Soluções Comércio e Serviços de Apoio Administrativo Ltda. – EPP; daí, continua Rio acima, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 com azimute de 244°31'35”, na distância de 3,12 metros; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 com azimute de 275°47'08”, na distância de 19,59 metros; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 com azimute de 283°41'45”, na distância 32,22 metros; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 com azimute de 267°34'37”, na distância de 3,52 metros; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 com azimute de 286°10'06”, na distância de 2,05 metros; do vértice 21 segue em direção ao vértice 21a com azimute de 270°23'46”, na distância de 10,63 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 20.123 de propriedade de Basílio Palmiro Filho e sua esposa, Denise Aparecida Trogiani Palmiro; e, Adilson Palmiro e sua esposa, Ana Maria Mesquita Palmiro; daí, deixa o Rio Fartura e do vértice 21a segue em direção até o vértice 36 com azimute de 321°58'42”, na distância de 243,07 metros; finalmente do vértice 36 segue em direção até o vértice 35 (início da descrição), no azimute de 52°17'02”, na extensão de 76,00 metros, confrontando, até aqui, com a Gleba C, terminando assim essa descrição”.

IX - UMA GLEBA DE TERRAS, objeto da matrícula nº 39.869, registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, cadastrada no INCRA sob o nº 616.052.011.819-4, com área de **2,4200 hectares**, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações:

“O imóvel inicia junto ao vértice 1, de coordenadas N 7.597.390,2958 m e E 310.228,0572 m, situado à margem da Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul, e em confrontação com o imóvel da matrícula nº 21.550 de propriedade de Vivian Frozoni Corpa; daí, segue margeando a referida Rodovia no sentido Caconde à Vargem Grande do Sul, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue direção até o vértice 1a com azimute de 142°04'05”, distância de 6,00 metros, confrontando, nesse trecho, com a Rodovia SP-344 que liga Caconde à Vargem Grande do Sul; do vértice 1a segue em direção até o vértice 35 com azimute de 232°17'02”, na distância de 75,52 metros, confrontando, nesse trecho com a Gleba A; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 com azimute de 232°17'02”, na distância de 76,00 metros; do vértice 36 segue em direção até o vértice 21a, situado à margem do Rio Fartura, com azimute de 141°58'42”, na distância de 243,07 metros, confrontando, até aqui, com a Gleba B; daí, segue margeando o Rio Fartura, no sentido contrário das Águas, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 21a segue em direção até o vértice 22 com azimute de 270°23'46”, na distância de 14,69

metros; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 com azimute de 268°42'51", na distância de 24,60 metros; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 com azimute de 283°19'28", na distância de 0,70 metros; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 com azimute de 321°28'46", na distância de 0,51 metros; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 com azimute de 330°34'47", na distância de 3,99 metros; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 com azimute de 306°54'10", na distância de 2,08 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 20.123 de propriedade de Basílio Palmiro Filho e sua esposa, Denise Aparecida Trogiani Palmiro; e, Adilson Palmiro e sua esposa, Ana Maria Mesquita Palmiro; daí deixa o Rio Fartura e segue com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 com azimute de 294°03'58", na distância de 38,09 metros; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 com azimute de 286°12'30", na distância de 11,97 metros; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 com azimute de 286°28'15", na distância de 21,58 metros; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 com azimute de 279°01'50", na distância de 64,13 metros; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 com azimute de 313°13'19", na distância de 9,43 metros; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 com azimute de 293°42'05", na distância de 95,81 metros; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 com azimute de 285°09'50", na distância de 21,94 metros, confrontando, até aqui, com o imóvel objeto da matrícula nº 17.256 de propriedade de Marcio Cesar Bertoletti e sua esposa, Andreza Cristina Cerri Bertoletti; finalmente do vértice 34 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°17'02", na extensão de 324,19 metros, confrontando, neste trecho, com o imóvel objeto da matrícula nº 21.550 de propriedade de Vivian Frozoni Corpa (nua propriedade); e, Dilma Vitali Frozoni (usufruto), terminando assim essa descrição".

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar sob as referidas áreas os tributos de sua competência, observadas as regras e princípios tributários.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
 Supervisor de Assuntos Administrativos

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP

Lei Municipal nº 048/96

Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiros

Ata nº 09/23

Data: 28/11/2023

Pauta: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2024 (PMASWeb).

Horário: 08h

Local: Online – via whatsapp

Conselheiros presentes do Poder Público: Fernanda Braz Mendes, Fabiana Ferreira do Prado, Vânia Lúcia Moussi, Rogério Augusto Benini e Luis Cássio Forti.

Conselheiros presentes da Sociedade Civil: Adriana Margarete Corsi, Miguel Augusto Mapelli, João Batista Andrade e Sabrina Aparecida Tristão Souza.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Sebastião da Grama – SP para fins de aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2024 (PMASWeb). A reunião aconteceu de forma online em razão da urgência e da agenda dos conselheiros.

Inicialmente, foi enviado aos presentes, em forma de anexo, o referido Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb do Governo do Estado de São Paulo para o ano de 2024 pelo Órgão Gestor Municipal, sendo apresentados os itens de serviços, programas, projetos e ainda os recursos para execução direta e indireta, com transferência de valores para as OSCs. APAE e Lar dos Idosos para análise e discussão dos presentes. Assim, em razão de ausência justificada da presidente, Denise Nogueira de Oliveira Andrade, a vice-presidente, Adriana Margarete Corsi, iniciou a reunião abrindo espaço para o esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a documentação previamente enviada, assim, como não houve manifestações dos presentes conselheiros, a vice-presidente abriu para a votação sendo aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2024 (PMASWeb) por unanimidade pelos presentes, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção e fontes conforme abaixo:

PROTEÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Básica	RS 428.000,00	RS 40.006,80	RS 180.000,00
Especial Média Complexidade	RS 416.500,00	RS 13.484,00	RS 33.024,00
Especial Alta Complexidade	RS 132.000,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL	RS 976.500,00	RS 53.490,00	RS 213.024,00

Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada. Deste modo eu, Fernanda Braz Mendes, secretária deste conselho redigi a presente ata, que será publicada em meio de comunicação oficial em forma de Resolução 07/2023, sendo solicitada a assinatura dos conselheiros presentes.

Fernanda Braz Mendes

Fabiana Ferreira do Prado

Vânia Lúcia Moussi

Rogério Augusto Benini

Luis Cássio Forti

Adriana Margarete Corsi

Miguel Augusto Mapelli

João Batista Andrade

Sabrina Aparecida Tristão Souza



